

LEI Nº 1.602, DE 21 DE MAIO DE 2019

"Revoga Decreto Legislativo 01/2019 e denomina "Residencial Serra Azul", o loteamento Serra Azul, localizado na Zona Urbana, neste Município, e dá nomes às ruas do Residencial".

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 01/2019.

Art. 2º - Fica denominado "Residencial Serra Azul" o loteamento Serra Azul, localizado na Zona Urbana do Município de Maria da Fé / MG.

Art. 3º - Ficam assim denominadas as ruas do Residencial Serra Azul:

- I – Rua Mirtes Goulart Ferraz a Rua 1;
- II – Rua José Joaquim Filho a Rua 2;
- III – Rua Jurema Campos Almeida a Rua 3;
- IV - Rua Anastase Alcebíade Ninis a Rua 4;
- V – Rua Walter Mussulini Sarno a Rua 5;
- VI – Rua Celso Valério Fernandes a Rua 6;
- VII – Rua Celso Cassimiro de Siqueira a Rua 7;
- VIII – Rua Vitor Batista de Almeida a Rua 8;
- IX – Rua Geraldo Magella Bortone a Rua 9;
- X – Rua Carlos José da Silva a Rua 10;
- XI – Rua Januário Bueno de Carvalho a Rua 11;
- XII – Rua Pedro Batista da Silva a Rua 12;
- XIII – Rua Maria Ventura Corrêa a Rua 13.

Art. 4º - Todos os documentos originais anexos ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019 passam a compor o presente Projeto de Lei.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maria da Fé, 21 de maio de 2019.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal